



PROJETO DE LEI Nº 024/2025

EMENTA: DENOMINA DE BAIRRO HERMANO PINHO VIEIRA A AREA COMPREENDIDA NOS LIMITES ABAIXO DESCRITOS.

A Câmara Municipal De Madalena DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de "BAIRRO HERMANO PINHO VIEIRA" (MANINHO DO SALVIANO) a área compreendida nos seguintes limites:

- Ao Oeste com a BR 020 - Posto LAGÔA GRILL
- Ao Sul, com o Bairro SANTANA,
- Ao Norte, com a Estrada CE 266, que servira de divisa do Bairro Projetado com o Bairro Boa Vista.
- Ao Leste, com o Bueiro na RODOVIA CE-265, KM-225 + 400m, pelo qual sangra o açude do Córrego - Limite da Zona Urbana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições em vigor..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 26 de maio de 2025.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro
Vereador

Francisco das Chagas Lima de Oliveira
Francisco das Chagas Lima de Oliveira
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA
CNPJ: 10.508.976/0001-23**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

(88) 9 8228-2025 em 26/05/2025 camaramadalenace@gmail.com

www.camaramadalena.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

HERMANO PINHO VIEIRA, MANINHO nasceu no dia 27 de Maio de 1939. Filho de Salviano Pinho Viiera e Francisca Augusta Vieira. Casou-se com Maria Haidê de Mesquita Vieira com quem teve três filhos, João Sergio Mesquita Vieira, Alexandre Mesquita Viera e Thiago Mesquita Vieira.

Foi o primeiro funcionário dos Correios de Madalena onde procurou cumprir com muita lealdade a sua função.

Depois com a aposentadoria afastou-se da empresa para se dedicar a atividade de agro-pecuarista onde viveu toda a sua existência exercendo a mencionada atividade.

Faleceu em 29 de abril de 2022 deixando-nos um legado de muita humildade, simplicidade e honestidade. Foi uma pessoa muito caridosa e fraterno. Seus atos de humildade nos ensinaram e continuará nos ensinando o que é ser solidário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 26 de maio de 2025.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro
Vereador

Francisco das Chagas Lima de Oliveira
Francisco das Chagas Lima de Oliveira
Vereador